

Esclarecimento Elemento Tecnico 05/2022 - vigilancia

Isabella Lopes <aparecida230187@gmail.com>

Ter, 17/05/2022 08:55

Para: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>

vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos: No subitem 6.1.10 do anexo I, tem o seguinte texto "Serão de total responsabilidade da empresa o fornecimento dos materiais, equipamentos e EPI's necessários a execução dos serviços, bem como o fornecimento de mobiliários, computador, internet e impressora, entre outros para compor os espaços disponibilizados pelo IGESDF para serem utilizados como escritório, refeitório e vestiários da CONTRATADA, onde couber", diante tais informações, nos surgiu as seguintes duvidas: 01 – Qual a quantidade de mobiliários, computadores, internet e impressora devemos fornecer? 02 – Para tais itens acima citado, quais as especificações técnicas dos equipamentos? 03 – No subitem 6.1.10 informa que "entre outros para compor os espaços disponibilizados pelo IGESDF para serem utilizados como escritório, refeitório e vestiários da CONTRATADA" entendemos que, a infraestrutura do refeitório e vestiário será fornecida pela contratante e as mobílias será fornecida pela contratada, está correto nosso entendimento? 04 – Caso a resposta do item anterior seja positiva, quais os itens e medidas devemos fornecer? E qual a quantidade? 05 – Referente ao vestiário, devemos fornecer o armário roupeiro? 06 - No subitem 10.13, informa que devemos fornecer, caneta, livro de ocorrência, prancheta, grampeador e bloco de recados, diante deste exposto, qual a quantidade de itens devemos considerar? Será um por vigilante ou será um por posto? Aguardamos o retorno com a brevidade que o caso requer, pois, as informações solicitadas impactam diretamente nos custos para a elaboração da proposta comercial. Atenciosamente.